

Lei n.º 678, de 27 de Junho de 1956.

Abre um crédito especial de R\$ 9.252,90.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$ 9.252,90 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois milzinhos e noventa centavos), para pagamento de contas atrasadas do exercício de 1955, desta Prefeitura para com a Companhia de Electricidade São Paulo e Rio.

Art. 2.º - Ficam anuladas, nas seguintes assentações mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

1-3-1/809-0 - Despesa Extra - Serviços diversos - n.º VI, R\$ 6.734,00.

Especialmente:

1-3-1/809-4 - Despesas diversas - n.º IV R\$ 2.518,90.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que tratamos no artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Voto Feliz, em 27 de Junho de 1956.

Raimundo Martins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de Junho de 1956.

José Gaudêncio
Secretário.